



**DECRETO N° 15.563 DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, alínea "m" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

**CONSIDERANDO** que há mais de 30(trinta) anos o Mercado e a Feira Livre Municipal funcionam no Loteamento Bela Vista servindo a população miguelense;

**CONSIDERANDO** a iniciativa municipal em efetuar melhorias no sentido de adequar e modernizar as instalações que servem aos feirantes, bem como edificar a cobertura de todo o pátio da Feira Livre;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14.539/2018 que afetou toda a área do Mercado Municipal e Feira Livre, tornando-os "Bem de Uso Especial";

**CONSIDERANDO** a real necessidade da obtenção do título da posse para dar continuidade na execução das obras de modernização e cobertura do Mercado e Feira Livre Municipal, que hoje estão interrompidas em razão da presença do imóvel objeto deste Decreto Expropriatório;

**CONSIDERANDO** a Nota de Devolução nº 03/2018 emitida pelo Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral, na qual informa que o município não possui o Domínio da área objeto deste Decreto;





**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel construído em uma área de relevo topográfico completamente nivelado, situado no Loteamento Bela Vista, no município de São Miguel dos Campos/AL, com os seguintes limites e confrontações: Frente, medindo 5,43 metros de extensão; Lado Direito, medindo 5,20 metros de extensão; Fundos, medindo 5,43 metros de extensão; Lado Esquerdo, medindo 5,20 metros de extensão, fechando assim a poligonal, perfazendo, o terreno, uma área total de 26,30m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O imóvel objeto deste decreto destina-se ao funcionamento do Mercado Público e a Feira Livre Municipal, localizado no Loteamento Bela Vista, s/n, no Município de São Miguel dos Campos/AL.

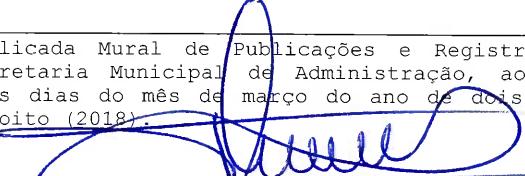
**Art. 3º** - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado apenas no equivalente a posse do imóvel.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel dos Campos/AL, 06 de junho de 2018.

  
**PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ**  
**PREFEITO**

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos (06) seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
Thiago Bezerra Alves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio  
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000  
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403 | Fax: (82) 3271-1429  
CNPJ 12.264.222/0001-09